

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 30 de dezembro de 2019

Ata n.º 25/2019

-----No dia trinta de dezembro de dois mil e dezanove, na vila de Penela, no salão Nobre eng.º Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Mário António dos Santos Carvalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----
-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----
-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: _____

ORDEM DE TRABALHOS

ORDEM DO DIA:

1. Documentos previsionais para 2019. Alteração.
2. Empreitada de "Residência das Indústrias Criativas de Penela". Prorrogação de prazo de execução.
3. SmArtes – Casa das Indústrias Criativas. Alteração de titular de contrato.

_____ Sendo dezasseis horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. _____

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e quarenta e oito (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: _____

_____ SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 287.106,47€ - duzentos e oitenta e sete mil cento e seis euros e quarenta e sete cêntimos; _____

_____ SALDO EM DOCUMENTOS: - 0,00€ – sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos; _____

_____ SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 360.637,72€ – trezentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos. _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

1. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019. ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO: Foi presente à Câmara Municipal a quinta alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, tendo o senhor Presidente explicado, em linhas gerais, o seu fundamento e a Câmara Municipal deliberado o seguinte: -----

1.2 – ORÇAMENTO: Foi presente à Câmara Municipal a quinta alteração ao Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três, ponto um, ponto cinco do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A, barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas. _____

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar a alteração do Orçamento da despesa para o corrente ano, com REFORÇOS iguais a anulações no valor de 6.150,00€ (seis mil cento e cinquenta euros) e do Orçamento da receita com

(Ata da Reunião da Câmara Municipal Penela – 30.dez.2019)

reforços iguais a anulações no valor de 37.117,00€ (trinta e sete mil cento e dezassete euros). , nos termos da alínea d), nº. 1 do artº. 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de agosto. _____

2. EMPREITADA DE “RESIDÊNCIA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS DE PENELA”. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi explicado o ponto em epígrafe, fazendo presente o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa adjudicatária Canas engenharia e construção, limitada, acompanhado da informação dos serviços, cujo texto a seguir se dá por transcrito. “informação -----

Empreiteiro: Canas Engenharia e Construção, SA -----

Obra: “RESIDÊNCIA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS DE PENELA” -----

Processo: 4/2018 -----

Local da Obra: Penela -----

Data: 29. novembro. 2019 -----

PROPOSTA n.º 1 – trabalhos complementares -----

Assunto-----

INFORMAÇÃO-----

Relativamente à execução da empreitada referente à obra em epígrafe, constata-se a necessidade de executar trabalhos que, por lapso, erro de medição e/ou alterações necessárias no decorrer da obra, não constam do mapa de quantidades patente a concurso.-----

Apresenta-se em anexo, documento justificativo elaborado pelos autores dos projetos das especialidades.-----

A fiscalização justifica ainda, a necessidade de aplicação de alçapões em tetos falsos, indispensáveis para acesso aos registos corta-fogo, bem como aos filtros de limpeza da rede de distribuição de água. A lista de trabalhos complementares (a preços contratuais e a preços não contratuais) é apresentada em anexo.-----

A aprovação da proposta conduzirá ao seguinte resumo de valores:-----

PROPOSTA n.º 1 - Trabalhos complementares		20 767,62 €
Preços contratuais	3 362,93€	
Preços não contratuais	17 404,69€	
Valor da adjudicação	476 328,53€	
Percentagem sobre a adjudicação		4,36%

São cumpridos os limites estabelecidos no Código dos Contratos Públicos:-----

art.º 370.º - Trabalhos Complementares -----

- n.º 2 b) – limite: 10% do valor contratual -----

- n.º 2 c) – limite previsto na alínea b) do art.º 19.º -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de vinte e seis de dezembro último, que aprovou o pedido de prorrogação de prazo, por mais 58 (cinquenta e oito) dias, conforme proposto na informação transcrita. -----

3. SMARTES – CASA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS. ALTERAÇÃO DE TITULAR DE CONTRATO:

Pelo Presidente da Câmara foi explicado o ponto em epígrafe, fazendo presente um pedido apresentado pelo senhor Eduardo Arnaut, no qual solicita a alteração do titular ao contrato de cedência do gabinete 2.1, do SmArtes, acompanhado de uma informação dos serviços, cujo texto a seguir se dá por transcrito.

“Assunto: smARTES – Mudança de titular de contrato -----

INFORMAÇÃO

No âmbito das candidaturas ao SmArtes, destinado a acolher empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente na área das indústrias criativas, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foi celebrado um contrato entre Eduardo Alexandre Arnaut Luís e Vanessa Filipa Minhós Concha de Almeida a 24/06/2016 para a cedência do gabinete 2.1 do SmArtes.

A empresa só agora foi possível de ser constituída, que atua na área da prestação de serviços de arquitetura. A empresa em causa vai continuar a desenvolver novos conceitos e potenciar o seu mercado de atuação a partir de Penela e das sinergias criadas pela articulação das empresas ligadas às indústrias criativas situadas no SmArtes. Desta forma, os seus promotores formalizaram um pedido de alteração do contrato, em anexo, para a nova recém-criada empresa.

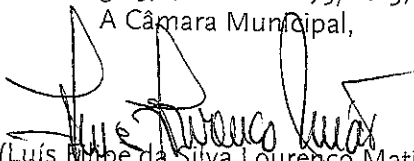
Neste sentido, proponho que seja deferida a pretensão de alteração da titularidade do contrato para a empresa MINHÓS DE ALMEIDA & ARNAUT ARQUITECTOS, LDA, com sede no SMARTES – Casa das Indústrias Criativas, NIPC 515774332, com efeito a partir do dia 1 de dezembro de 2019.


À consideração superior.

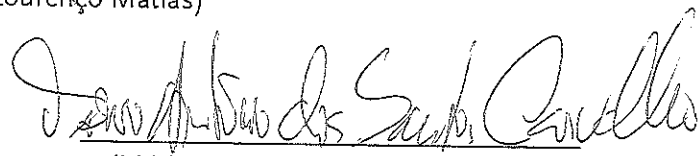
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de titular ao contrato, para a empresa Minhós de Almeida & Arnaut Arquitectos, lda, com efeitos retroativos ao dia 1 de dezembro de 2019.

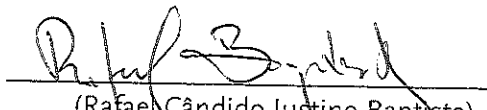
ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e trinta minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº.4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

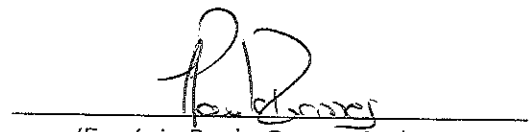
A Câmara Municipal,


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

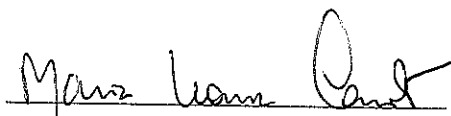

(Rui Manuel Seoane Pereira)


(Mário António Santos Carvalho)


(Rafael Cândido Justino Baptista)


(Eugénia Paula Gomes Rodrigues)

A Técnica Superior,


(Maria Leonor dos Santos Carnoto)